

EDITAL DE GRATUIDADE Nº 21/2025 – SENAI-DR/AP

QUE DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SANTANA NA MODALIDADE PRESENCIAL – 21/2025.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP, torna público que, no período de 02/04 a 04/04/2025, estará aberto o processo de inscrição para os cursos gratuitos de Qualificação Profissional na modalidade presencial, que será ofertado no Centro de Formação Profissional em Santana, com início das aulas em abril de 2025, conforme detalha o item 2.1.

1. ANEXOS

1.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- a) Anexo I – Cronograma
- b) Anexo II – Autodeclaração de Postulante (sugestão de autodeclaração para o postulante)
- c) Anexo III – Termo de Consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo
- d) Anexo IV – Requerimento de solicitação de atendimento especializado
- e) Anexo V – Requerimento de inclusão de Nome Social

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As vagas, ofertas e início das aulas ocorrerão conforme tabela abaixo:

CURSO	Nº DE TURMA	Nº MÍNIMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	Nº MÁXIMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	HORÁRIO DA AULA	UNIDADE
Assistente Administrativo	01	18	25	250h Média de 63 dias	22/04/2025	Tarde 13h30 às 17h30	SENAI Santana Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas.
Eletricista de Instalação Predial	01	18	25	264h Média de 66 dias	22/04/2025	Manhã 07h30 às 11h30	
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	18	25	220h Média de 55 dias	22/04/2025	Tarde 13h30 às 17h30	
Operador de computador	01	18	25	220h Média de 55 dias	22/04/2025	Noite 18h30 às 22h00	

2.2. A descrição do PERFIL PROFISSIONAL para cada curso será conforme disposto abaixo:

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	ESCOLARIDADE	IDADE MÍNIMA
Assistente Administrativo	Executar rotinas administrativas nas áreas de Produção, Recursos Humanos, Marketing, Logística Contabilidade, Finanças e áreas afins. Seguindo procedimento de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.	Ensino Fundamental Completo.	14 anos completos

Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando Procedimentos e Normas Técnicas, Ambientais, de Qualidade, de Saúde e Segurança.	Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.	18 anos completos
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Instalar e reparar redes de computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.	Ensino Fundamental Completo.	16 anos completos
Operador de Computador	Operar computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.	Ensino Fundamental Completo.	14 anos completos

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo, regido por este Edital de Gratuidade, constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

I - Primeira etapa: Inscrição online.

II - Segunda etapa: Prova de seleção.

3.2. A primeira etapa – inscrições online ocorrerá no período de 02/04 a 04/04/2025, por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, através do endereço eletrônico: <https://www.futuro.digital/ap?map=estado>.

3.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, deverá verificar sua caixa de e-mails (inclusive na pasta de spam ou lixo eletrônico), e confirmar através do link enviado para o endereço informado no ato da inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato garantir a validação do e-mail e a emissão do comprovante de inscrição, validando assim a sua inscrição no processo seletivo.

3.3. A relação do(a)s candidato(a)s convocados para a realização da segunda etapa – prova de seleção, estará disponível no dia 07/04/2025 até às 19h, conforme o cronograma deste edital no Anexo I, no endereço: <https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html>.

3.3.1. A Prova de Seleção será aplicada nos dias 08 e 09/04/2025, com duração de 01 hora, nos turnos manhã, tarde e noite (de acordo com o horário do curso previamente selecionado pelo candidato no momento da inscrição). As provas ocorrerão na unidade Santana, situada na Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas.

4. DA INSCRIÇÃO ONLINE

4.1. Na data da inscrição, período de 02/04 a 04/04/2025, o candidato deverá atender aos requisitos de escolaridade e idade mínima do curso pretendido, conforme item 2.2, exceto para pessoas com deficiência, que terão a matrícula condicionada à sua capacidade de aproveitamento, conforme Decreto nº 3.298/1999

4.2. As inscrições serão válidas até às 13h00 do dia 04/04/2025 (sexta-feira) ou até o preenchimento do limite de vagas por unidade, considerando a ordem de inscrição. Caso o número máximo de inscritos seja alcançado antes do prazo estabelecido, as inscrições serão encerradas antecipadamente.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Coordenação de Desenvolvimento Educacional do SENAI-DR/AP.

4.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, todas as informações prestadas ao SENAI-DR/AP no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação(ões) falsa(s).

4.6. Estar cursando a escolaridade exigida, com média acima de 60% (sessenta por cento) no aproveitamento das áreas de conhecimento.

4.7. O candidato(a) que concluiu o Ensino Fundamental ou Médio no exterior deverá apresentar documentos de equivalência de estudos, na forma de legislação vigente.

4.8. O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

5. DA PROVA DE SELEÇÃO

5.1. A Prova de Seleção tem como objetivo avaliar os conhecimentos básicos dos candidatos em Língua Portuguesa e Matemática, aferindo o nível de compatibilidade com os requisitos do curso e garantindo que os aprovados estejam aptos a acompanhar o processo formativo.

5.2. A prova será composta por 08 questões, sendo 04 de Língua Portuguesa e 04 de Matemática, ambas com conteúdo de nível fundamental, totalizando 100 pontos.

5.3. O candidato deve comparecer ao local da prova com, no mínimo, 20 minutos de antecedência, portando, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição e uma documentação oficial com foto para sua identificação.

5.4. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará automaticamente em sua desclassificação do processo seletivo.

5.5. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de prova após o início da aplicação.

5.6. Durante a realização da prova, é proibido o uso de celulares, smartwatches, fones de ouvido ou outros dispositivos eletrônicos. Os aparelhos deverão permanecer guardados e desligados. O descumprimento dessa norma resultará na desclassificação do candidato.

5.7. A saída do candidato da sala onde a prova está sendo realizada só será permitida após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação.

5.8. Não será permitida a saída da sala de aplicação com o caderno de questões.

5.9. Não haverá segunda chamada para a Prova de Seleção.

5.10. O candidato que necessitar de atendimento especializado, incluindo pessoas com deficiência ou condições de saúde específicas, deverá solicitá-lo por escrito, utilizando o Requerimento de Solicitação de Atendimento Especializado (Anexo IV). A solicitação deve incluir um laudo médico ou documento equivalente que comprove a necessidade. O requerimento deve ser enviado ao e-mail escolasantana@ap.senai.br até o dia 04/04/2025. A ausência da solicitação desobriga o SENAI-DR/AP de oferecer o atendimento especializado.

5.11. Candidatas lactantes que necessitarem amamentar durante a prova deverão solicitar atendimento especializado, levar o registro da criança e estar acompanhadas de um responsável para a guarda da mesma. O acompanhante permanecerá em uma sala reservada para este fim. A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova. O SENAI-DR/AP não se responsabilizará por disponibilizar acompanhante para guarda da criança.

5.12. Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade (mediante comprovação)
2. Maior nota em Língua Portuguesa

5.13. Não será permitido o ingresso de candidatos portando armas de fogo ou objetos perfurantes no local de aplicação da prova.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato poderá contestar o resultado preliminar da prova, até as 17h, do dia 11/04/2025, mediante requerimento formal (modelo no Anexo VI).

6.1.1. O requerimento de revisão de prova deverá ser protocolado presencialmente no setor de atendimento da unidade Santana, localizada na Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas, e conter a devida fundamentação e argumentação lógica.

6.2. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos requisitos deste edital.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado preliminar dos candidatos aprovados será divulgado no site <https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html> até às 19h do dia 10/04/2025.

7.2. O resultado final, após análise dos requerimento de revisão do resultado da prova de seleção, será divulgado no site <https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html> até às 19h do dia 14/04/2025.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o candidato(a) que:

8.2. Deixar de apresentar na etapa da Prova de Seleção ou Matrícula, qualquer um dos documentos informados no item 10;

8.4. Descumprir qualquer item deste edital;

8.5. Utilizar, ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização da Prova de Seleção;

8.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo, às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo de aplicação da Prova;

8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização da prova, sem a autorização de qualquer membro da equipe;

8.8. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora e/ou as orientações contidas na Prova de seleção;

8.9. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização da Prova de Seleção.

8.10. Candidatos que são ex-alunos do SENAI Amapá que evadiram de cursos ofertados no período de dois anos anterior a publicação do edital, não poderão candidatar-se a nova vaga, até que justifique a desistência e tal justificativa seja aceita pela Direção de Unidade do SENAI.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula deve ser realizada de forma PRESENCIAL, na unidade Santana, em horário comercial, das 09h às 18h, nos dias 15/04 e 16/04/2025, impreterivelmente.

9.2. A matrícula do aluno confirma-se na apresentação dos documentos originais na Secretaria da Unidade de Ensino, de acordo com o prazo informado neste edital;

9.3. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

9.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

9.5. Será admitida a matrícula do candidato que apresentar todos os documentos descritos no item 10 deste edital.

9.6. O candidato maior de idade ou o responsável legal para candidatos menores de idade, serão os únicos responsáveis pelo fornecimento correto e completo das informações no ato da matrícula.

9.7. A assinatura do contrato para prestação de serviços educacionais do SENAI e a autenticação dos documentos poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

9.8. Candidatos que já estejam cursando algum curso ou qualquer modalidade, na gratuidade regimental, no SENAI-DR/AP, não poderão se matricular em dois cursos gratuitos simultaneamente.

10. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados no ato da matrícula na Secretaria da unidade de ensino de Santana para validação dos critérios de ingresso do curso, são:

- a) Apresentar original da cédula de identidade (RG);
- b) Apresentar original do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Apresentar original do comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias.) e que contenha o CEP do endereço.
- d) Apresentar uma declaração de matrícula da escola de ensino regular, comprovando a matrícula no Ensino Fundamental ou Médio (caso o aluno ainda esteja cursando);
- e) Apresentar certificado original de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio;
- f) Apresentar histórico escolar original do Ensino Fundamental ou Médio;
- g) Entregar uma foto 3 x 4 recente.
- h) Apresentar originais de RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato menor de idade.
- i) **Entregar a autodeclaração de postulante preenchida e assinada.** Modelo sugestivo (anexo II).

10.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal.

10.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar a documentação exigida devido à perda, roubo ou furto, deverá entregar o boletim de ocorrência policial emitido há, no máximo, 90 dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de matrícula;

11.2. Nos casos previstos no item acima, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste edital;

11.3. O endereço onde ocorrerão as aulas presenciais, será:

- **SENAI Unidade Santana, localizada na Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas.**

11.4. As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas e/ou assíncronas;

11.5. Ao se candidatar à vaga, o aluno assume total responsabilidade de participar das aulas e realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como das aulas presenciais e das providências necessárias para o acompanhamento do curso;

11.6. O SENAI-DR/AP poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária, podendo ser de forma presencial e/ou à distância estabelecida no modo letivo, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana, assim como as atividades complementares também ocorrerão aos sábados ou fora do horário convencional previsto neste instrumento.

11.7. O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Direção de Unidade SENAI Santana.

11.8. O SENAI Amapá se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para o curso em oferta neste Edital.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.10. Informações poderão ser obtidas na Unidade SENAI Santana:

- Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00 ou pelo e-mail escolasantana@ap.senai.br.

11.11. O aluno matriculado só terá direito ao certificado do SENAI, com a devida comprovação da escolaridade necessária exigida neste edital, ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso no SENAI, obter no mínimo

75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso do SENAI e ter a aprovação com nota de no mínimo 70 pontos em cada unidade curricular do curso para qual foi matriculado.

11.12. Os certificados do SENAI são digitais, o qual será enviado para o e-mail institucional do aluno, ao final do curso, caso os requisitos expostos no item 11.11. sejam atendidos.

11.13. O SENAI Amapá disponibilizará o material didático, podendo ser virtual ou impresso.

11.14. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

11.15. O candidato assume total responsabilidade ao se declarar como pessoa de baixa renda, caso a comissão de Edital do SENAI Amapá identifique falta de veracidade nas informações apresentadas, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

11.16. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Coordenação de Desenvolvimento Educacional do SENAI Amapá.

Santana-AP, 25 de março de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DE EDITAL	01/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO As inscrições serão válidas até às 13h00 do dia 04/04/2025	02/04 a 04/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO Disponível no dia 07/04/2025 até às 19h	07/04/2025
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO (POR GRUPO) Apresentar uma documentação oficial com foto	08/04 e 09/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR Disponível no dia 10/04/2025 até às 19h	10/04/2025
PERÍODO DE REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PROVA DE SELEÇÃO De forma presencial, através de Requerimento (Anexo VI) até às 17h00.	11/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Disponível no dia 14/04/2025 até às 19h	14/04/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA Apresentar toda a documentação descrita no item 10	15/04 e 16/04/2025
INÍCIO DAS AULAS	22/04/2025

Nota: É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital Nº 21/2025

AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE
(MODELO SUGESTIVO)

Identificação do Declarante		
Nome completo e por extenso:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço (rua e número):		
Complemento:	Bairro/localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	

Eu, acima identificada(o), declaro e atesto que possuo baixa renda familiar mensal estando, assim, apta(o) a me candidatar a uma vaga do Processo Seletivo de Gratuidade, atendendo à condição de baixa renda.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras e correspondem exatamente à situação de fato. Assumindo inteira responsabilidade pelas informações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Santana, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRATUIDADE NO SENAI AMAPÁ

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de documentos, sua análise e seleção, para compor as turmas de alunos do SENAI Amapá.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o “Titular”, consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Amapá, com CNPJ nº 03.775.690/0001-49, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 – Santa Rita, doravante denominado “Controlador”, tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, e produção, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1- Dados pessoais

O “Controlador” fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados nos documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O Candidato ou Responsável Legal, ao informar seus dados para inscrição no Processo Seletivo de Ofertas de Cursos, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de inscrições, sua avaliação e seleção, e para compor cadastro reserva de ofertas de cursos do Departamento Regional do SESI - SENAI Amapá.

3- Término do Tratamento dos Dados

O “Controlador” poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O “Titular” poderá solicitar via e-mail (lgpd@sesisenaiap.org.br) ou correspondência ao “Controlador”, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

Santana, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu, _____, (nome civil) portador(a) do CPF nº _____ solicito a inclusão e uso de meu nome social no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Santana/AP, ____ de _____ 2025.

Assinatura

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade